Ministério da Educação Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca Conselho Diretor UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 03/2012

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2012 e ao estabelecido nos Programas de Auditorias nºs 32, 33, 35 a 40/2012, apresentamos os resultados dos exames realizados por esta Unidade de Auditoria Interna.

I – ESCOPO DO TRABALHO

- Os trabalhos foram realizados na unidade-sede do CEFET/RJ, localizada no Maracanã, no período de setembro a novembro de 2012, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, com o objetivo de emitir opinião avaliando as ações de Gestão de Suprimentos de Bens/Serviços, Gestão Financeira, Gestão Orçamentária e Controles da Gestão.
- Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, que foi executado na extensão julgada necessária às circunstâncias apresentadas.
- 4 Os trabalhos de auditoria foram realizados por amostragem não probabilística, sendo que a seleção de assuntos auditados observou os seguintes critérios:
- a) Formalização Legal Verificação da regularidade na formalização dos contratos celebrados em 2012, com maiores volumes de recursos, pertinente ao período de janeiro a junho de 2012;
- b) Formalização Legal Verificação da regularidade na formalização dos processos licitatórios, com maiores volumes de recursos, pertinentes ao período de janeiro a junho de 2012;
- c) Indenizações Verificação da formalização das concessões e prestações de contas de diárias e passagens, de servidores do CEFET/RJ, ocorridas no período de janeiro a agosto de 2012, das viagens nacionais encerradas, com valores totais acima de R\$ 1.800,00;
- d) Cartão Corporativo Verificação da formalização das concessões e prestações de contas de uso de cartão corporativo ocorridas no período de janeiro a agosto de 2012;
- e) Execução das Despesas Correntes e de Capital Verificação da execução das despesas correntes e de capital ocorridas no mês de agosto/2012, de valores acima de R\$ 10.000,00, verificando se os pagamentos de despesas realizadas estão de acordo com o fixado na Lei Orçamentária Anual LOA, analisando-os por elemento de despesa;

- f) Execução de Contratos de Receitas Verificação da formalização e execução dos processos de receitas provenientes de contratos vigentes de concessão e/ou autorização de uso, com valores anuais acima de R\$ 50.000,00;
- g) Atuação do TCU Verificação de todas as recomendações e determinações exaradas pela TCU no período de julho a setembro/2012, avaliando as medidas adotadas pelos gestores responsáveis para sua regularização, e
- h) Atuação da CGU Verificação de todas as recomendações exaradas pela CGU no período de julho a setembro/2012, avaliando as medidas adotadas pelos gestores responsáveis para sua regularização.

II – RESULTADO DOS EXAMES

AÇÃO: 07 – GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS/SERVIÇOS SUBAÇÃO: 07.02 – CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO: 07.02.01 – FORMALIZAÇÃO LEGAL

07.02.01.01 – INFORMAÇÃO:

Do universo de 45 contratos formalizados no período em exame, foram selecionados 5% para a amostra (quadro1), ressaltando que o Contrato nº 15/2012 pertinente ao Processo nº 23063.001663/2011-73, deixou de fazer parte da análise em virtude de não ter sido disponibilizado dentro do período para realização dos trabalhos.

Nº	Processo	Contrato	Objeto	Valor Global
1	23063.002934/2011-16 23063.002943/2011-07 23063.002949/2011-76 23063.002971/2011-16 23063.002983/2011-41 23063.003020/2011-64 23063.003128/2011-57 23063.003216/2011-59	11/2012	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção predial para as unidades maracanã, maria da graça, nova iguaçu, angra dos reis, itaguaí, petrópolis, nova friburgo e valença do CEFET/RJ, conforme especificações constantes no termo de referência, sob as condições discriminadas no edital e no contrato.	1.359.439,56
2	23063.001663/2011-73	15/2012	Garantia de entrega e assistência técnica referente à aquisição dos equipamentos, relacionados abaixo: item 01: sistema de treinamento para estudos de controle de processos; item 0 2: sistema de treinamento para estudos de controle de processos para temperatura; item 03: sistema de treinamento em controlador lógico programável (clp); item 04: sistema de treinamento em servo controle digital e analógico; item 05: sistema de treinamento em sensores e transdutores.	417.952,00

Na análise que se refere ao Contrato nº 11/2012, originário do Pregão nº 70/2011, pactuado com a Predialle Serviços Técnicos Especializados Ltda., CNPJ nº 12.506.982/0001-77, não foi observado irregularidade na sua formalização.

AÇÃO: 07 – GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS/SERVIÇOS

SUBAÇÃO: 07.01 – PROCESSOS LICITÁRIOS ASSUNTO: 07.01.01 – FORMALIZAÇÃO LEGAL 07.01.01.01 – INFORMAÇÃO:

Do universo de 14 processos licitatórios formal

Do universo de 14 processos licitatórios formalizados no período em exame, foram selecionados 40% para a amostra (quadro2).

quadro2

Nº	Processo	Modalidade de Licitação	Objeto	Valor
1	23063.000434/2012-12		Aquisição de bebedouro de pressão, para atendimento à pessoas deficientes ou com mobilidade reduzida; Aquisição de bebedouro de pressão, tipo tradicional.	37.227,00
2	23063.000447/2012-91	Pregão nº 6/2012 de 22/05/2012	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de coleta, transporte e destinação final de lixo e entulho.	30.350,00
3	23063.000928/2012-05	Pregão nº 12/2012 de 04/06/2012	Aquisição de Material Gráfico.	51.153,00
4	23063.000927/2012-52	Pregão nº 13/2012 de 24/05/2012	Aquisição de material de expediente.	125.252,30
5	23063.001047/2012-01	Pregão 21/2012 de 17/05/2012	Aquisição de equipamentos energéticos para UnED Itaguaí.	16.978,78
6	23063.001033/2012-80	Pregão nº 24/2012 de 21/05/2012	Aquisição de cartuchos e toners.	163.067,17

Na análise da amostra foram verificadas as seguintes falhas (quadro3).

Nº	Processo	Resultado da Análise
1	23063.000434/2012-12	- Ausência da devida autorização do responsável pelo centro de custo e do ordenador de despesa no termo de compra/serviço (fls. 13-verso do processo).
2	23063.000447/2012-91	- Ausência da devida autorização do responsável pelo centro de custo e do ordenador de despesa no termo de compra/serviço (fls. 15-verso do processo).

Nº	Processo	Resultado da Análise	
3	23063.000927/2012-52	- Pendência na homologação da empresa BEST OFFICE COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA. EPP / CNPJ nº 03.568.439/0001-03, referentes aos itens 15 e 17 do Pregão nº 13/2012, que se encontra até o presente na situação de adjudicado no SIASG.	
4	23063.001033/2012-80		

07.01.01.02 – MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:

Instado por meio da Solicitação de Auditoria nº 08/2012/02, de 20/09/2012, o Chefe do Departamento de Administração apresentou o seguinte esclarecimento:

Memo nº 173/2012 – DEPAD de 01/10/2012:

"Em atendimento a Solicitação de Auditoria N° 08/2012/02, encaminhamos em anexo os devidos esclarecimentos.

Anexo

Nº	Processo	Resultado da Análise	Justificativa
1	23063.000434/2012-12	- Ausência da devida autorização do responsável pelo centro de custo e do ordenador de despesa no termo de compra/serviço (fls. 13-verso do processo).	processo.
2	23063.000447/2012-91	- Ausência da devida autorização do responsável pelo centro de custo e do ordenador de despesa no termo de compra/serviço (fls. 15-verso do processo).	processo.
3	23063.000927/2012-52	-	- Homologado em 26/09/2012 e publicado do resultado de julgamento no dia 28/09/2012.

N^o	Processo	Resultado da Análise	Justificativa	
4	23063.001033/2012-80	- Ausência da devida autorização do ordenador de despesa no termo de compra/serviço (fls 04 e 90 do processo); - Ausência da devida autorização do responsável pelo centro de custo no termo de compra/serviço (fls 89 do processo); - No resultado do Pregão nº 24/2012 (divulgação constante as fls.1140 do processo), foram homologadas dentre outras, as empresas BH INK TONNER SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. / CNPJ 06.373.876/0001-60 (item47), ALINE DE BRITO OLIVEIRA / CNPJ nº 14.652.001/0001-25 (item 23) e RIO BRANCO COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA. / CNPJ nº 50.596.790/0011-60 (item 10), porém as mesmas encontram-se até o presente na situação de adjudicado no SIASG.	processo; - Publicação do aviso retificação em 27/09/2012.	no de

Informamos que a DIRAP está implementando diversos check list como em anexo, para evitar problemas na formulação do processo."

07.01.01.03 – ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Diante da manifestação apresentada registramos o fato como informação, levando-se em consideração os esclarecimentos e as providências adotadas pelo gestor, e também em consideração que a Diretoria de Administração e Planejamento já está tomando medidas (check-list de verificação de peças e conteúdos) para aprimorar os mecanismos existentes para que os processos sejam adequadamente formalizados e contenham todos os documentos exigidos pela legislação pertinente.

AÇÃO: 04 – GESTÃO FINANCEIRA SUBAÇÃO: 04.01 – RECURSOS DISPONÍVEIS 04.01.01 - INDENIZAÇÕES 04.01.01.01 - INFORMAÇÃO:

Das 365 solicitações de viagens consolidadas no período em exame, foram selecionados 36 para a amostra (quadro4), representando 10% do total, assim definido no escopo do trabalho.

O universo auditado correspondeu a 6,72% do valor total empenhando em diárias - natureza de despesa 339014 e 9,79% do valor total empenhado em passagens - natureza de despesa 339033, assim distribuídos nos respectivos programas de trabalhos e empenhos (quadro5).

No período em exame, o valor total empenhado - R\$ 991.170,54, para atender as despesas com diárias e passagens, está em conformidade com o limite de R\$ 1.122.113,00, estabelecido para o CEFET/RJ na Portaria/MEC nº 284, de 2/04/2012.

Na amostra selecionada, verificamos regularidade na formalização das concessões e prestações de contas, nos pagamentos efetuados e nos controles internos administrativos.

N° Solicitação Período Valor Total (R\$) 1 000029/12 18/03 a 23/03/2012 2.317,93 2 000030/12 18/03 a 23/03/2012 2.177,74 3 000046/12 19/03 a 23/03/2012 2.537,68 4 000045/12 19/03 a 23/03/2012 2.708,90 5 000006/12 25/03 a 30/03/2012 2.012,48 6 000095/12 01/04 a 05/04/2012 1.954,80 7 000144/12 02/05 a 04/05/2012 1.985,34 8 000146/12 05/05 a 10/05/2012 2.178,06 9 000168/12 13/05 a 17/05/2012 2.178,06 9 000168/12 13/05 a 17/05/2012 2.080,75 10 000178/12 19/05 a 24/05/2012 1.874,97 11 000207/12 20/05 a 25/05/2012 1.874,97 12 000247/12 27/05 a 31/05/2012 1.808,82 13 000248/12 27/05 a 31/05/2012 1.808,82 14 000259/12 27/05 a 31/05/2012 1.828,57 <tr< th=""><th></th><th></th><th></th><th>quadro4</th></tr<>				quadro4
2 000030/12 18/03 a 23/03/2012 2.177,74 3 000046/12 19/03 a 23/03/2012 2.537,68 4 000045/12 19/03 a 23/03/2012 2.708,90 5 000006/12 25/03 a 30/03/2012 2.012,48 6 000095/12 01/04 a 05/04/2012 1.954,80 7 000144/12 02/05 a 04/05/2012 1.985,34 8 000146/12 05/05 a 10/05/2012 2.178,06 9 000168/12 13/05 a 17/05/2012 2.080,75 10 000178/12 19/05 a 24/05/2012 1.874,97 11 000207/12 20/05 a 25/05/2012 2.158,04 12 000247/12 27/05 a 31/05/2012 1.808,82 13 000248/12 27/05 a 31/05/2012 1.808,82 14 000250/12 27/05 a 31/05/2012 1.828,57 15 000237/12 28/05 a 01/06/2012 1.903,27 16 000258/12 28/05 a 01/06/2012 1.880,25 17 000278/12 28/05 a 01/06/2012 1.880,25	N°	Solicitação	Período	Valor Total (R\$)
3 000046/12 19/03 a 23/03/2012 2.537,68 4 000045/12 19/03 a 23/03/2012 2.708,90 5 000006/12 25/03 a 30/03/2012 2.012,48 6 000095/12 01/04 a 05/04/2012 1.954,80 7 000144/12 02/05 a 04/05/2012 1.985,34 8 000146/12 05/05 a 10/05/2012 2.178,06 9 000168/12 13/05 a 17/05/2012 2.080,75 10 000178/12 19/05 a 24/05/2012 1.874,97 11 000207/12 20/05 a 25/05/2012 2.158,04 12 000247/12 27/05 a 31/05/2012 1.808,82 13 000248/12 27/05 a 31/05/2012 1.808,82 14 000250/12 27/05 a 31/05/2012 1.828,57 15 000237/12 28/05 a 01/06/2012 1.828,57 16 000258/12 28/05 a 01/06/2012 1.880,25 17 000278/12 28/05 a 01/06/2012 1.881,43 20 000297/12 03/06 a 05/06/2012 2.008,36	1	000029/12	18/03 a 23/03/2012	2.317,93
4 000045/12 19/03 a 23/03/2012 2.708,90 5 000006/12 25/03 a 30/03/2012 2.012,48 6 000095/12 01/04 a 05/04/2012 1.954,80 7 000144/12 02/05 a 04/05/2012 1.985,34 8 000146/12 05/05 a 10/05/2012 2.178,06 9 000168/12 13/05 a 17/05/2012 2.080,75 10 000178/12 19/05 a 24/05/2012 1.874,97 11 000207/12 20/05 a 25/05/2012 2.158,04 12 000247/12 27/05 a 31/05/2012 1.808,82 13 000248/12 27/05 a 31/05/2012 1.808,82 14 000250/12 27/05 a 31/05/2012 1.808,82 15 000237/12 28/05 a 01/06/2012 1.828,57 16 000258/12 28/05 a 01/06/2012 1.880,25 17 000278/12 28/05 a 01/06/2012 1.880,25 18 000290/12 03/06 a 05/06/2012 2.008,36 19 000296/12 07/06 a 10/06/2012 1.888,73		000030/12		2.177,74
5 000006/12 25/03 a 30/03/2012 2.012,48 6 000095/12 01/04 a 05/04/2012 1.954,80 7 000144/12 02/05 a 04/05/2012 1.985,34 8 000146/12 05/05 a 10/05/2012 2.178,06 9 000168/12 13/05 a 17/05/2012 2.080,75 10 000178/12 19/05 a 24/05/2012 1.874,97 11 000207/12 20/05 a 25/05/2012 2.158,04 12 000247/12 27/05 a 31/05/2012 1.808,82 13 000248/12 27/05 a 31/05/2012 1.808,82 14 000250/12 27/05 a 31/05/2012 1.828,57 15 000237/12 28/05 a 01/06/2012 2.022,70 16 000258/12 28/05 a 01/06/2012 1.880,25 17 000278/12 28/05 a 01/06/2012 1.840,25 18 000290/12 03/06 a 05/06/2012 2.008,36 19 000296/12 07/06 a 10/06/2012 1.888,73 20 000297/12 07/06 a 10/06/2012 1.888,73	3	000046/12	19/03 a 23/03/2012	2.537,68
6 000095/12 01/04 a 05/04/2012 1.954,80 7 000144/12 02/05 a 04/05/2012 1.985,34 8 000146/12 05/05 a 10/05/2012 2.178,06 9 000168/12 13/05 a 17/05/2012 2.080,75 10 000178/12 19/05 a 24/05/2012 1.874,97 11 000207/12 20/05 a 25/05/2012 2.158,04 12 000247/12 27/05 a 31/05/2012 1.808,82 13 000248/12 27/05 a 31/05/2012 1.808,82 14 000250/12 27/05 a 31/05/2012 1.828,57 15 000237/12 28/05 a 01/06/2012 1.828,57 16 000258/12 28/05 a 01/06/2012 1.880,25 17 000278/12 28/05 a 01/06/2012 1.880,25 18 000290/12 03/06 a 05/06/2012 1.850,25 18 000290/12 07/06 a 10/06/2012 1.851,43 20 000297/12 07/06 a 10/06/2012 1.888,73 21 000298/12 07/06 a 10/06/2012 1.888,73	4	000045/12	19/03 a 23/03/2012	2.708,90
7 000144/12 02/05 a 04/05/2012 1.985,34 8 000146/12 05/05 a 10/05/2012 2.178,06 9 000168/12 13/05 a 17/05/2012 2.080,75 10 000178/12 19/05 a 24/05/2012 1.874,97 11 000207/12 20/05 a 25/05/2012 2.158,04 12 000247/12 27/05 a 31/05/2012 1.808,82 13 000248/12 27/05 a 31/05/2012 1.903,27 14 000250/12 27/05 a 31/05/2012 1.828,57 15 000237/12 28/05 a 01/06/2012 2.022,70 16 000258/12 28/05 a 01/06/2012 1.880,25 17 000278/12 28/05 a 01/06/2012 1.946,55 18 000290/12 03/06 a 05/06/2012 2.008,36 19 000296/12 07/06 a 10/06/2012 1.888,73 20 000297/12 07/06 a 10/06/2012 1.888,73 21 000298/12 07/06 a 10/06/2012 1.888,73 22 000310/12 10/06 a 16/06/2012 2.350,13	5	000006/12	25/03 a 30/03/2012	2.012,48
8 000146/12 05/05 a 10/05/2012 2.178,06 9 000168/12 13/05 a 17/05/2012 2.080,75 10 000178/12 19/05 a 24/05/2012 1.874,97 11 000207/12 20/05 a 25/05/2012 2.158,04 12 000247/12 27/05 a 31/05/2012 1.808,82 13 000248/12 27/05 a 31/05/2012 1.808,82 14 000250/12 27/05 a 31/05/2012 1.828,57 15 000237/12 28/05 a 01/06/2012 2.022,70 16 000258/12 28/05 a 01/06/2012 1.880,25 17 000278/12 28/05 a 01/06/2012 1.946,55 18 000290/12 03/06 a 05/06/2012 1.851,43 20 000296/12 07/06 a 10/06/2012 1.851,43 20 000297/12 07/06 a 10/06/2012 1.888,73 21 000298/12 07/06 a 10/06/2012 1.888,73 22 000310/12 10/06 a 16/06/2012 2.350,13 23 000314/12 12/06 a 16/06/2012 2.350,13 <td>6</td> <td>000095/12</td> <td>01/04 a 05/04/2012</td> <td>1.954,80</td>	6	000095/12	01/04 a 05/04/2012	1.954,80
9 000168/12 13/05 a 17/05/2012 2.080,75 10 000178/12 19/05 a 24/05/2012 1.874,97 11 000207/12 20/05 a 25/05/2012 2.158,04 12 000247/12 27/05 a 31/05/2012 1.808,82 13 000248/12 27/05 a 31/05/2012 1.903,27 14 000250/12 27/05 a 31/05/2012 1.828,57 15 000237/12 28/05 a 01/06/2012 2.022,70 16 000258/12 28/05 a 01/06/2012 1.880,25 17 000278/12 28/05 a 01/06/2012 1.946,55 18 000290/12 03/06 a 05/06/2012 2.008,36 19 000296/12 07/06 a 10/06/2012 1.881,43 20 000297/12 07/06 a 10/06/2012 1.888,73 21 000298/12 07/06 a 10/06/2012 1.888,73 22 000310/12 10/06 a 16/06/2012 2.337,21 24 000314/12 12/06 a 16/06/2012 2.337,21 24 000314/12 12/06 a 16/06/2012 2.337,21 <td>7</td> <td>000144/12</td> <td>02/05 a 04/05/2012</td> <td>1.985,34</td>	7	000144/12	02/05 a 04/05/2012	1.985,34
10 000178/12 19/05 a 24/05/2012 1.874,97 11 000207/12 20/05 a 25/05/2012 2.158,04 12 000247/12 27/05 a 31/05/2012 1.808,82 13 000248/12 27/05 a 31/05/2012 1.903,27 14 000250/12 27/05 a 31/05/2012 1.828,57 15 000237/12 28/05 a 01/06/2012 2.022,70 16 000258/12 28/05 a 01/06/2012 1.880,25 17 000278/12 28/05 a 01/06/2012 1.946,55 18 000290/12 03/06 a 05/06/2012 2.008,36 19 000296/12 07/06 a 10/06/2012 1.888,73 20 000297/12 07/06 a 10/06/2012 1.888,73 21 000298/12 07/06 a 10/06/2012 1.888,73 22 000310/12 10/06 a 16/06/2012 2.350,13 23 000313/12 12/06 a 16/06/2012 2.352,67 24 000314/12 12/06 a 16/06/2012 2.352,67 25 000337/12 24/06 a 26/06/2012 2.352,67 </td <td>8</td> <td>000146/12</td> <td>05/05 a 10/05/2012</td> <td>2.178,06</td>	8	000146/12	05/05 a 10/05/2012	2.178,06
11 000207/12 20/05 a 25/05/2012 2.158,04 12 000247/12 27/05 a 31/05/2012 1.808,82 13 000248/12 27/05 a 31/05/2012 1.903,27 14 000250/12 27/05 a 31/05/2012 1.828,57 15 000237/12 28/05 a 01/06/2012 2.022,70 16 000258/12 28/05 a 01/06/2012 1.880,25 17 000278/12 28/05 a 01/06/2012 1.946,55 18 000290/12 03/06 a 05/06/2012 2.008,36 19 000296/12 07/06 a 10/06/2012 1.851,43 20 000297/12 07/06 a 10/06/2012 1.888,73 21 000298/12 07/06 a 10/06/2012 1.888,73 22 000310/12 10/06 a 16/06/2012 2.350,13 23 000313/12 12/06 a 16/06/2012 2.350,13 24 000314/12 12/06 a 16/06/2012 2.352,67 25 000337/12 24/06 a 26/06/2012 2.689,75 26 000349/12 01/07 a 07/07/2012 2.478,04 </td <td>9</td> <td>000168/12</td> <td>13/05 a 17/05/2012</td> <td>2.080,75</td>	9	000168/12	13/05 a 17/05/2012	2.080,75
12 000247/12 27/05 a 31/05/2012 1.808,82 13 000248/12 27/05 a 31/05/2012 1.903,27 14 000250/12 27/05 a 31/05/2012 1.828,57 15 000237/12 28/05 a 01/06/2012 2.022,70 16 000258/12 28/05 a 01/06/2012 1.880,52 17 000278/12 28/05 a 01/06/2012 1.946,55 18 000290/12 03/06 a 05/06/2012 2.008,36 19 000296/12 07/06 a 10/06/2012 1.851,43 20 000297/12 07/06 a 10/06/2012 1.888,73 21 000298/12 07/06 a 10/06/2012 1.888,73 22 000310/12 10/06 a 16/06/2012 2.350,13 23 000313/12 12/06 a 16/06/2012 2.350,13 24 000314/12 12/06 a 16/06/2012 2.352,67 25 000337/12 24/06 a 26/06/2012 2.352,67 26 000349/12 01/07 a 07/07/2012 2.478,04 27 000333/12 01/07 a 07/07/2012 2.478,04 </td <td>10</td> <td>000178/12</td> <td>19/05 a 24/05/2012</td> <td>1.874,97</td>	10	000178/12	19/05 a 24/05/2012	1.874,97
13 000248/12 27/05 a 31/05/2012 1.903,27 14 000250/12 27/05 a 31/05/2012 1.828,57 15 000237/12 28/05 a 01/06/2012 2.022,70 16 000258/12 28/05 a 01/06/2012 1.880,25 17 000278/12 28/05 a 01/06/2012 1.946,55 18 000290/12 03/06 a 05/06/2012 2.008,36 19 000296/12 07/06 a 10/06/2012 1.881,43 20 000297/12 07/06 a 10/06/2012 1.888,73 21 000298/12 07/06 a 10/06/2012 1.888,73 22 000310/12 10/06 a 16/06/2012 2.350,13 23 000313/12 12/06 a 16/06/2012 2.337,21 24 000314/12 12/06 a 16/06/2012 2.352,67 25 000337/12 24/06 a 26/06/2012 2.689,75 26 000349/12 01/07 a 07/07/2012 2.478,04 27 000333/12 02/07 a 06/07/2012 1.873,63 29 000385/12 10/07 a 11/07/2012 2.736,77 </td <td>11</td> <td>000207/12</td> <td>20/05 a 25/05/2012</td> <td>2.158,04</td>	11	000207/12	20/05 a 25/05/2012	2.158,04
14 000250/12 27/05 a 31/05/2012 1.828,57 15 000237/12 28/05 a 01/06/2012 2.022,70 16 000258/12 28/05 a 01/06/2012 1.880,25 17 000278/12 28/05 a 01/06/2012 1.946,55 18 000290/12 03/06 a 05/06/2012 2.008,36 19 000296/12 07/06 a 10/06/2012 1.881,43 20 000297/12 07/06 a 10/06/2012 1.888,73 21 000298/12 07/06 a 10/06/2012 1.888,73 22 000310/12 10/06 a 16/06/2012 2.350,13 23 000313/12 12/06 a 16/06/2012 2.352,67 24 000314/12 12/06 a 16/06/2012 2.352,67 25 000337/12 24/06 a 26/06/2012 2.689,75 26 000349/12 01/07 a 07/07/2012 2.478,04 27 000333/12 02/07 a 06/07/2012 1.873,63 29 000385/12 10/07 a 11/07/2012 2.736,77 30 000388/12-1C 12/07 a 12/07/2012 2.286,20	12	000247/12	27/05 a 31/05/2012	1.808,82
15 000237/12 28/05 a 01/06/2012 2.022,70 16 000258/12 28/05 a 01/06/2012 1.880,25 17 000278/12 28/05 a 01/06/2012 1.946,55 18 000290/12 03/06 a 05/06/2012 2.008,36 19 000296/12 07/06 a 10/06/2012 1.851,43 20 000297/12 07/06 a 10/06/2012 1.888,73 21 000298/12 07/06 a 10/06/2012 2.350,13 22 000310/12 10/06 a 16/06/2012 2.350,13 23 000313/12 12/06 a 16/06/2012 2.352,67 24 000314/12 12/06 a 16/06/2012 2.352,67 25 000337/12 24/06 a 26/06/2012 2.689,75 26 000349/12 01/07 a 07/07/2012 1.872,75 28 000369/12 04/07 a 05/07/2012 1.873,63 29 000385/12 10/07 a 11/07/2012 2.736,77 30 000388/12-1C 12/07 a 28/07/2012 3.776,02 32 000387/12 24/07 a 26/07/2012 3.988,66	13	000248/12	27/05 a 31/05/2012	1.903,27
16 000258/12 28/05 a 01/06/2012 1.880,25 17 000278/12 28/05 a 01/06/2012 1.946,55 18 000290/12 03/06 a 05/06/2012 2.008,36 19 000296/12 07/06 a 10/06/2012 1.851,43 20 000297/12 07/06 a 10/06/2012 1.888,73 21 000298/12 07/06 a 10/06/2012 1.888,73 22 000310/12 10/06 a 16/06/2012 2.350,13 23 000313/12 12/06 a 16/06/2012 2.337,21 24 000314/12 12/06 a 16/06/2012 2.352,67 25 000337/12 24/06 a 26/06/2012 2.689,75 26 000349/12 01/07 a 07/07/2012 2.478,04 27 000333/12 02/07 a 06/07/2012 1.872,75 28 000369/12 04/07 a 05/07/2012 1.873,63 29 000385/12 10/07 a 11/07/2012 2.736,77 30 000388/12-1C 12/07 a 28/07/2012 3.776,02 32 000387/12 21/07 a 28/07/2012 3.988,66	14	000250/12	27/05 a 31/05/2012	1.828,57
17 000278/12 28/05 a 01/06/2012 1.946,55 18 000290/12 03/06 a 05/06/2012 2.008,36 19 000296/12 07/06 a 10/06/2012 1.851,43 20 000297/12 07/06 a 10/06/2012 1.888,73 21 000298/12 07/06 a 10/06/2012 1.888,73 22 000310/12 10/06 a 16/06/2012 2.350,13 23 000313/12 12/06 a 16/06/2012 2.337,21 24 000314/12 12/06 a 16/06/2012 2.352,67 25 000337/12 24/06 a 26/06/2012 2.689,75 26 000349/12 01/07 a 07/07/2012 2.478,04 27 000333/12 02/07 a 06/07/2012 1.873,63 29 000385/12 04/07 a 05/07/2012 1.873,63 29 000385/12 10/07 a 11/07/2012 2.286,20 31 000376/12 21/07 a 28/07/2012 3.776,02 32 000387/12 24/07 a 26/07/2012 3.988,66 33 000390/12 04/08 a 09/08/2012 1.994,45 </td <td>15</td> <td>000237/12</td> <td>28/05 a 01/06/2012</td> <td>2.022,70</td>	15	000237/12	28/05 a 01/06/2012	2.022,70
18 000290/12 03/06 a 05/06/2012 2.008,36 19 000296/12 07/06 a 10/06/2012 1.851,43 20 000297/12 07/06 a 10/06/2012 1.888,73 21 000298/12 07/06 a 10/06/2012 1.888,73 22 000310/12 10/06 a 16/06/2012 2.350,13 23 000313/12 12/06 a 16/06/2012 2.337,21 24 000314/12 12/06 a 16/06/2012 2.352,67 25 000337/12 24/06 a 26/06/2012 2.689,75 26 000349/12 01/07 a 07/07/2012 2.478,04 27 000333/12 02/07 a 06/07/2012 1.872,75 28 000369/12 04/07 a 05/07/2012 1.873,63 29 000385/12 10/07 a 11/07/2012 2.736,77 30 000388/12-1C 12/07 a 28/07/2012 3.776,02 31 000376/12 21/07 a 28/07/2012 3.988,66 33 000390/12 04/08 a 09/08/2012 1.994,45 34 000420/12-1C 07/08 a 09/08/2012 2.307,51	16	000258/12	28/05 a 01/06/2012	1.880,25
19 000296/12 07/06 a 10/06/2012 1.851,43 20 000297/12 07/06 a 10/06/2012 1.888,73 21 000298/12 07/06 a 10/06/2012 1.888,73 22 000310/12 10/06 a 16/06/2012 2.350,13 23 000313/12 12/06 a 16/06/2012 2.337,21 24 000314/12 12/06 a 16/06/2012 2.352,67 25 000337/12 24/06 a 26/06/2012 2.689,75 26 000349/12 01/07 a 07/07/2012 2.478,04 27 000333/12 02/07 a 06/07/2012 1.872,75 28 000369/12 04/07 a 05/07/2012 1.873,63 29 000385/12 10/07 a 11/07/2012 2.736,77 30 000388/12-1C 12/07 a 12/07/2012 2.286,20 31 000376/12 21/07 a 28/07/2012 3.776,02 32 000387/12 24/07 a 26/07/2012 3.988,66 33 000390/12 04/08 a 09/08/2012 1.994,45 34 000420/12-1C 07/08 a 09/08/2012 2.307,51	17	000278/12	28/05 a 01/06/2012	1.946,55
20 000297/12 07/06 a 10/06/2012 1.888,73 21 000298/12 07/06 a 10/06/2012 1.888,73 22 000310/12 10/06 a 16/06/2012 2.350,13 23 000313/12 12/06 a 16/06/2012 2.337,21 24 000314/12 12/06 a 16/06/2012 2.352,67 25 000337/12 24/06 a 26/06/2012 2.689,75 26 000349/12 01/07 a 07/07/2012 2.478,04 27 000333/12 02/07 a 06/07/2012 1.872,75 28 000369/12 04/07 a 05/07/2012 1.873,63 29 000385/12 10/07 a 11/07/2012 2.736,77 30 000388/12-1C 12/07 a 12/07/2012 2.286,20 31 000376/12 21/07 a 28/07/2012 3.776,02 32 000387/12 24/07 a 26/07/2012 3.988,66 33 000390/12 04/08 a 09/08/2012 1.994,45 34 000420/12-1C 07/08 a 09/08/2012 2.307,51 35 000398/12 12/08 a 17/08/2012 2.169,41	18	000290/12	03/06 a 05/06/2012	2.008,36
21 000298/12 07/06 a 10/06/2012 1.888,73 22 000310/12 10/06 a 16/06/2012 2.350,13 23 000313/12 12/06 a 16/06/2012 2.337,21 24 000314/12 12/06 a 16/06/2012 2.352,67 25 000337/12 24/06 a 26/06/2012 2.689,75 26 000349/12 01/07 a 07/07/2012 2.478,04 27 000333/12 02/07 a 06/07/2012 1.872,75 28 000369/12 04/07 a 05/07/2012 1.873,63 29 000385/12 10/07 a 11/07/2012 2.736,77 30 000388/12-1C 12/07 a 12/07/2012 2.286,20 31 000376/12 21/07 a 28/07/2012 3.776,02 32 000387/12 24/07 a 26/07/2012 3.988,66 33 000390/12 04/08 a 09/08/2012 1.994,45 34 000420/12-1C 07/08 a 09/08/2012 2.307,51 35 000398/12 12/08 a 17/08/2012 2.169,41	19	000296/12	07/06 a 10/06/2012	1.851,43
22 000310/12 10/06 a 16/06/2012 2.350,13 23 000313/12 12/06 a 16/06/2012 2.337,21 24 000314/12 12/06 a 16/06/2012 2.352,67 25 000337/12 24/06 a 26/06/2012 2.689,75 26 000349/12 01/07 a 07/07/2012 2.478,04 27 000333/12 02/07 a 06/07/2012 1.872,75 28 000369/12 04/07 a 05/07/2012 1.873,63 29 000385/12 10/07 a 11/07/2012 2.736,77 30 000388/12-1C 12/07 a 12/07/2012 2.286,20 31 000376/12 21/07 a 28/07/2012 3.776,02 32 000387/12 24/07 a 26/07/2012 3.988,66 33 000390/12 04/08 a 09/08/2012 1.994,45 34 000420/12-1C 07/08 a 09/08/2012 2.307,51 35 000398/12 12/08 a 17/08/2012 2.169,41	20	000297/12	07/06 a 10/06/2012	1.888,73
23 000313/12 12/06 a 16/06/2012 2.337,21 24 000314/12 12/06 a 16/06/2012 2.352,67 25 000337/12 24/06 a 26/06/2012 2.689,75 26 000349/12 01/07 a 07/07/2012 2.478,04 27 000333/12 02/07 a 06/07/2012 1.872,75 28 000369/12 04/07 a 05/07/2012 1.873,63 29 000385/12 10/07 a 11/07/2012 2.736,77 30 000388/12-1C 12/07 a 12/07/2012 2.286,20 31 000376/12 21/07 a 28/07/2012 3.776,02 32 000387/12 24/07 a 26/07/2012 3.988,66 33 000390/12 04/08 a 09/08/2012 1.994,45 34 000420/12-1C 07/08 a 09/08/2012 2.307,51 35 000398/12 12/08 a 17/08/2012 2.169,41	21	000298/12	07/06 a 10/06/2012	1.888,73
24 000314/12 12/06 a 16/06/2012 2.352,67 25 000337/12 24/06 a 26/06/2012 2.689,75 26 000349/12 01/07 a 07/07/2012 2.478,04 27 000333/12 02/07 a 06/07/2012 1.872,75 28 000369/12 04/07 a 05/07/2012 1.873,63 29 000385/12 10/07 a 11/07/2012 2.736,77 30 000388/12-1C 12/07 a 12/07/2012 2.286,20 31 000376/12 21/07 a 28/07/2012 3.776,02 32 000387/12 24/07 a 26/07/2012 3.988,66 33 000390/12 04/08 a 09/08/2012 1.994,45 34 000420/12-1C 07/08 a 09/08/2012 2.307,51 35 000398/12 12/08 a 17/08/2012 2.169,41	22	000310/12	10/06 a 16/06/2012	2.350,13
25 000337/12 24/06 a 26/06/2012 2.689,75 26 000349/12 01/07 a 07/07/2012 2.478,04 27 000333/12 02/07 a 06/07/2012 1.872,75 28 000369/12 04/07 a 05/07/2012 1.873,63 29 000385/12 10/07 a 11/07/2012 2.736,77 30 000388/12-1C 12/07 a 12/07/2012 2.286,20 31 000376/12 21/07 a 28/07/2012 3.776,02 32 000387/12 24/07 a 26/07/2012 3.988,66 33 000390/12 04/08 a 09/08/2012 1.994,45 34 000420/12-1C 07/08 a 09/08/2012 2.307,51 35 000398/12 12/08 a 17/08/2012 2.169,41	23	000313/12	12/06 a 16/06/2012	2.337,21
25 000337/12 24/06 a 26/06/2012 2.689,75 26 000349/12 01/07 a 07/07/2012 2.478,04 27 000333/12 02/07 a 06/07/2012 1.872,75 28 000369/12 04/07 a 05/07/2012 1.873,63 29 000385/12 10/07 a 11/07/2012 2.736,77 30 000388/12-1C 12/07 a 12/07/2012 2.286,20 31 000376/12 21/07 a 28/07/2012 3.776,02 32 000387/12 24/07 a 26/07/2012 3.988,66 33 000390/12 04/08 a 09/08/2012 1.994,45 34 000420/12-1C 07/08 a 09/08/2012 2.307,51 35 000398/12 12/08 a 17/08/2012 2.169,41	24	000314/12	12/06 a 16/06/2012	2.352,67
27 000333/12 02/07 a 06/07/2012 1.872,75 28 000369/12 04/07 a 05/07/2012 1.873,63 29 000385/12 10/07 a 11/07/2012 2.736,77 30 000388/12-1C 12/07 a 12/07/2012 2.286,20 31 000376/12 21/07 a 28/07/2012 3.776,02 32 000387/12 24/07 a 26/07/2012 3.988,66 33 000390/12 04/08 a 09/08/2012 1.994,45 34 000420/12-1C 07/08 a 09/08/2012 2.307,51 35 000398/12 12/08 a 17/08/2012 2.169,41	25	000337/12	24/06 a 26/06/2012	
28 000369/12 04/07 a 05/07/2012 1.873,63 29 000385/12 10/07 a 11/07/2012 2.736,77 30 000388/12-1C 12/07 a 12/07/2012 2.286,20 31 000376/12 21/07 a 28/07/2012 3.776,02 32 000387/12 24/07 a 26/07/2012 3.988,66 33 000390/12 04/08 a 09/08/2012 1.994,45 34 000420/12-1C 07/08 a 09/08/2012 2.307,51 35 000398/12 12/08 a 17/08/2012 2.169,41	26	000349/12	01/07 a 07/07/2012	2.478,04
29 000385/12 10/07 a 11/07/2012 2.736,77 30 000388/12-1C 12/07 a 12/07/2012 2.286,20 31 000376/12 21/07 a 28/07/2012 3.776,02 32 000387/12 24/07 a 26/07/2012 3.988,66 33 000390/12 04/08 a 09/08/2012 1.994,45 34 000420/12-1C 07/08 a 09/08/2012 2.307,51 35 000398/12 12/08 a 17/08/2012 2.169,41	27	000333/12	02/07 a 06/07/2012	1.872,75
30 000388/12-1C 12/07 a 12/07/2012 2.286,20 31 000376/12 21/07 a 28/07/2012 3.776,02 32 000387/12 24/07 a 26/07/2012 3.988,66 33 000390/12 04/08 a 09/08/2012 1.994,45 34 000420/12-1C 07/08 a 09/08/2012 2.307,51 35 000398/12 12/08 a 17/08/2012 2.169,41	28	000369/12	04/07 a 05/07/2012	1.873,63
31 000376/12 21/07 a 28/07/2012 3.776,02 32 000387/12 24/07 a 26/07/2012 3.988,66 33 000390/12 04/08 a 09/08/2012 1.994,45 34 000420/12-1C 07/08 a 09/08/2012 2.307,51 35 000398/12 12/08 a 17/08/2012 2.169,41	29	000385/12	10/07 a 11/07/2012	2.736,77
32 000387/12 24/07 a 26/07/2012 3.988,66 33 000390/12 04/08 a 09/08/2012 1.994,45 34 000420/12-1C 07/08 a 09/08/2012 2.307,51 35 000398/12 12/08 a 17/08/2012 2.169,41	30	000388/12-1C	12/07 a 12/07/2012	2.286,20
33 000390/12 04/08 a 09/08/2012 1.994,45 34 000420/12-1C 07/08 a 09/08/2012 2.307,51 35 000398/12 12/08 a 17/08/2012 2.169,41	31	000376/12	21/07 a 28/07/2012	3.776,02
34 000420/12-1C 07/08 a 09/08/2012 2.307,51 35 000398/12 12/08 a 17/08/2012 2.169,41	32	000387/12	24/07 a 26/07/2012	3.988,66
35 000398/12 12/08 a 17/08/2012 2.169,41	33	000390/12	04/08 a 09/08/2012	1.994,45
, and the second se	34	000420/12-1C	07/08 a 09/08/2012	2.307,51
36 000442/12 12/08 a 17/08/2012 3.043,01	35	000398/12	12/08 a 17/08/2012	2.169,41
	36	000442/12	12/08 a 17/08/2012	3.043,01

quadro4

Diárias				
Empenho	Ptres	Valor Empenhado - (1)	Valor Amostra (2)	(2/1) %
2102NE000003	043438	88.394,24	1.505,99	1,70%
2012NE000006	043438	67.526,83	5.682,89	8,42%
2012NE000007	043438	22.023,53	2.526,37	11,47%
2012NE000008	043438	25.643,52	723,30	2,82%
2012NE000029	043438	48.657,79	3.742,87	7,69%
2012NE000030	043438	37.160,67	2.906,01	7,82%
2012NE000033	043438	15.141,55	2.139,01	14,13%
2012NE000034	043438	24.661,77	2.368,49	9,60%
2012NE000035	043438	18.942,28		
2012NE000037	043438	6.101,66		
2012NE000038	043438	37.531,26	1.198,00	3,19%
2012NE000039	043438	92.246,93	7.907,78	8,57%
2012NE000041	043438	6.101,66		
2012NE000105	043438	23.307,61	3.787,19	16,25%
Total		513.441,30	34.487,90	6,72%
		Passagens		
Empenho	Ptres	Valor Empenhado (1)	Valor Amostra (2)	(2/1) %
2102NE800005	043438	92.623,33	5.824,49	6,29%
2012NE800009	043438	63.672,88	5.031,24	7,90%
2012NE800010	043438	25.493,22	2.301,80	9,03%
2012NE800011	043438	24.238,11	1.262,04	5,21%
2012NE800082	043438	31.618,93	4.910,17	15,53%
2012NE800083	043438	43.727,42	4.952,07	11,32%
2012NE800084	043438	15.699,71	2.356,66	15,01%
2012NE800085	043438	28.238,29	1.978,98	7,01%
2012NE800086	043438	14.229,04		
2012NE800088	043438	8.801,82		
2012NE800089	043438	43.860,64	2.548,38	5,81%
2012NE800090	043438	59.012,66	10.254,27	17,38%
2012NE800092	043438	8.801,82		
2012NE800176	043438	17.711,37	5.362,34	30,28%
Total		477.729,24	46.782,44	9,79%

Fonte: SIAFI2012/SCDP

AÇÃO: 04 – GESTÃO FINANCEIRA

SUBAÇÃO: 04.01 – RECURSOS DISPONÍVEIS ASSUNTO: 04.01.02 – CARTÃO CORPORATIVO

04.01.02.01 - INFORMAÇÃO:

No período em exame não houve no CEFET/RJ uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, conforme registros contidos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

AÇÃO: 03 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 03.01 – ANÁLISE DA EXECUÇÃO DE DESPESAS ASSUNTO: 03.01.01 – EXECUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL 03.01.01.01 – INFORMAÇÃO:

Do universo de 318 ordens bancárias emitidas no período em exame, foram selecionados 15 para a amostra (quadro5), representando 5% do total, assim definido no escopo do trabalho.

Na amostra selecionada, verificamos que não houve desvio de finalidade na aplicação dos recursos, que a classificação contábil e o credor constante nas ordens bancárias estão de acordo com o objeto e favorecido das notas de empenho, ficando assim demonstrado regularidades nos pagamentos das despesas realizadas, e conformidade com o que foi fixado na Lei Orçamentária Anual nº 12.595/2012 – LOA.

N°	Processo	Nº da Nota de Empenho / Natureza de Despesa Detalhada	Nº da Ordem Bancária / Valor Pago / Classificação Contábil
1	23063.001387/2008-48	2012NE800395 / 33909237	2012OB802010 / R\$ 32.297,95 / 333909237
2	23063.000605/2009-16	2012NE800027 / 33903703	2012OB802042 / R\$ 48.947,91 / 333903703
3	23063.002094/2009-69	2012NE800034 / 33903908	2012OB802142 / R\$ 10.734,05 / 333903908
4	23063.000747/2009-75	2012NE800228 / 33903301	2012OB802048 / R\$ 12.957,41 / 333903301
5	23063.001959/2010-11	2012NE800040 / 33903702	2012OB802241 / R\$ 59.274,15 / 333903702
6	23063.002214/2010-61	2012NE800041 / 33903701	2012OB802059 / R\$ 24.827,62 / 333903701
7	23063.001977/2010-95	2012NE800095 / 33903702	2012OB80260 / R\$ 22.048,78 / 333903702
8	23063.003521/2011-41	2012NE800275 / 44905235	2012OB802141 / R\$ 22.332,38 / 344905235
9	23063.002944/2011-43	2012NE800059 / 33903703	2012OB801993 / R\$ 21.158,75 / 333903703

N°	Processo	Nº da Nota de Empenho / Natureza de Despesa Detalhada	Nº da Ordem Bancária / Valor Pago / Classificação Contábil
10	23063.002944/2011-43	2012NE800075 / 33903703	2012OB801994 / R\$ 14.046,44 / 333903703
11	23063.002949/2011-76	2012NE800195 / 33903704	2012OB802112 / R\$ 12.742,13 / 333903704
12	23063.000928/2012-05	2012NE800394 / 33903016	2012OB802022 / R\$ 36.944,00 / 333903016
13	23063.000927/2012-52	2012NE800370 / 33903041 33903003 33903022	2012OB802063 / R\$ 87.835,00 / 333903041 333903003 333903022
14	23063.001033/2012-80	2012NE800422 / 33903017	2012OB802292 / R\$ 20.820,00 / 333903017
15	23063.000493/2012-91	2012NE800264 / 33903020	2012OB802018 / R\$ 2.577,27 / 333903020

AÇÃO: 03 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 03.02 – ANÁLISE DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS ASSUNTO: 03.02.01 – EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE RECEITAS 03.02.01.01 – INFORMAÇÃO:

Do universo de 12 Processos existentes de receitas provenientes de Contratos de Concessões e/ou Autorização de Uso, foram selecionados 2 para a amostra (quadro6), representando 20% assim definido no escopo do trabalho.

Nº	Processo / Termo	Concessionária e Autorizada / Valor Global	Objeto
1	23063.001021/2009-50 / Termo de Concessão nº 03/2009 e seus aditamentos	Contal Comércio de Produtos Descartáveis Ltda. / R\$103.200,00	Concessão administrativa de uso p/ exploração de restaurante, por um período de 12 meses — Unidade Maracanã
2	23063.003121/2009-11 / Termo de Concessão nº 02/2010 e seu aditamento	Contal Comércio de Produtos descartáveis Ltda. / R\$ 87.870,60	Concessão administrativa de uso p/ exploração de loja para lanchonete e conveniência, por um período de 12 meses – Unidade Maracanã

Para verificar a execução desses Contratos, foi pedido a se manifestar por meio da solicitação de Auditoria N. 09/2012/02, de 07/11/2012, o gestor (Matrícula SIAPE nº 1772320), designado através das Portarias nºs 158, de 22/02/2011 e 489, de 17/06/2011, representante da Instituição para acompanhar e fiscalizar os Contratos pertinentes aos Termos de Concessões nºs 03/2009 e 02/2010 e seus aditamentos, que assim prestou as devidas informações através do Memorando nº 157/2012, de 21/11/2012, que transcrevemos a seguir:

"Conforme solicitação da Chefe da Unidade de Auditoria Interna, segue abaixo informações referentes a execução dos Termos de Concessões nº 03/2009 e 02/2010 e seus aditamentos, firmados respectivamente com a Contal Comércio de Produtos Descartáveis Ltda., CNPJ nº 28.044.592/0001-62.

Informo que não houve ocorrências referentes ao Termo de Concessão nº 02/2010, haja vista a inexistência de descumprimento ou cumprimento irregular aos termos contratuais de responsabilidade das concessionárias e que houve somente uma ocorrência referente ao Termo de Concessão nº 03/2009, em anexo, na data de 21/03/2011, a qual não desabona a conduta da empresa na execução do referido contrato.

Ademais, segue em anexo, os termos aditivos aos Contratos de Concessão nº 03/2009 e 02/2010.

A disposição para maiores esclarecimentos."

Então diante da manifestação apresentada pelo gestor, e também da análise realizada nos processos e dos registros verificados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI fica demonstrado nessa amostra que a formalização e a execução desses Contratos de Concessões e/ou Autorização de Uso estão de acordo com os preceitos legais vigentes, não sendo detectada nenhuma irregularidade.

AÇÃO: 01 - CONTROLES DA GESTÃO SUBAÇÃO: 01.01 - CONTROLES EXTERNOS ASSUNTO: 01.01.01 - ATUAÇÃO DO TCU 01.01.01.01 - INFORMAÇÃO:

Efetuamos consulta ao Portal do Tribunal de Contas da União – TCU, e verificamos que no período em exame não houve recomendações e determinações ao CEFET/RJ.

AÇÃO: 01 - CONTROLES DA GESTÃO SUBAÇÃO: 01.01 - CONTROLES EXTERNOS ASSUNTO: 01.01.02 - ATUAÇÃO DA CGU 01.01.02.01 - INFORMAÇÃO:

No período em exame, a Controladoria-Geral da União encaminhou as seguintes recomendações ao CEFET/RJ:

- (1) Identificação do Documento: Nota de Auditoria nº 201203358/001.
- Descrição da Recomendação: Incluir nos Termos de Referências das próximas licitações todos os quesitos necessários para caracterização do objeto. Prazo para atendimento: 31/08/2012.
- Descrição da Recomendação: Abster-se de considerar na análise das propostas quesitos não previstos no Termo de Referência. Prazo para atendimento: 31/08/2012.
- Descrição da Recomendação: Adequar o pagamento da opção de função ao servidor matrícula SIAPE nº 0390506 rubrica correta. Prazo para atendimento: 31/08/2012.
- (2) Identificação do Documento: Nota de Auditoria nº 201203358/002.

- Descrição da Recomendação: Adotar os procedimentos administrativos necessários à divulgação integral do conteúdo dos editais de licitação para contratações efetuadas com recursos provenientes dos orçamentos da União obedecendo aos prazos de divulgação e de manutenção da informação estabelecidos pela legislação em vigor. Prazo para atendimento: 31/08/2012.
- (3) Identificação do Documento: Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203358.
- Descrição da Recomendação: Estabelecer rotina de conferência e validação das informações constantes do Relatório de Gestão
- Descrição da Recomendação: Adotar medidas voltadas para a elaboração, aprovação e implementação de um Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação PETI.
- Descrição da Recomendação: Adotar medidas voltadas para a criação de um criação de um comitê diretivo de TI, que seja responsável pela priorização das ações e investimentos de TI para o CEFET/RJ.
- Descrição da Recomendação: Adotar medidas para a elaboração, aprovação e efetiva implementação, de uma Política de Segurança da Informação, sendo tal implementação incumbência de um comitê gestor da segurança da informação, sendo necessário estabelecer um cronograma claro e definido para cada uma das etapas.
- Descrição da Recomendação: Estabelecer uma rotina para avaliação da compatibilidade dos recursos de TI com as reais necessidades do CEFET.
- Descrição da Recomendação: Formalizar um Processo de Trabalho padronizando as contratações de bens e serviços de TI.
- Descrição da Recomendação: Definir, tanto nas contratações de serviços de TI quanto nos serviços de TI prestados pelos órgãos internos, integrantes da estrutura do CEFET/RJ, acordos de níveis de serviço.
- Descrição da Recomendação: Providenciar a elaboração de estudo voltado para o dimensionamento da estrutura de equipamentos necessários para o bom e regular funcionamento de sua rede de computadores e do serviço de correio eletrônico institucional, a fim de não utilizar provedores de correio eletrônico privados.
- Descrição da Recomendação: Providenciar o cancelamento dos empenhos nº 2010NE900749 e 2011NE800036 tendo em vista a existência de saldo suficiente para a cobertura contratual no empenho nº 2010NE900327 emitido no valor global do contrato nº 44/2010.
- Descrição da Recomendação: Instituir em suas rotinas de controle, procedimentos voltados para a avaliação, ao final do exercício, dos empenhos emitidos durante o ano que devem ser inscritos em restos a pagar não processados e aqueles que devem ser anulados.
- Descrição da Recomendação: Dar continuidade nos procedimentos de avaliação do imóvel com RIP de Utilização n.º 586900015003.
- Descrição da Recomendação: Adequas as rotinas existentes a fim de cumprir os prazos estabelecidos na IN-TCU nº 55/2007.
- Descrição da Recomendação: Adotar medidas voltadas para a constituição da Comissão para Coleta Seletiva Solidária, em atendimento ao art. 5° do Decreto nº 5.940/2006.
- Descrição da Recomendação: Prever em suas atividades, ações voltadas para a habilitação de associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis para efetuar a coleta dos resíduos recicláveis descartados regularmente.

Por meio do Plano de Providências Permanente enviado a CGU, o Diretor Geral do CEFET/RJ manifestou sobre as providências a serem implementadas para atendimento das recomendações descritas acima, que transcrevemos a seguir:

Nota de Auditoria nº 201203358/001:

Item nº 1 - Constatação 01

Recomendação 001 - Incluir nos Termos de Referências das próximas licitações todos os quesitos necessários para caracterização do objeto.

Providências a serem implementadas - este Centro Universitário efetuou reunião com os dirigentes e responsáveis pela estrutura interna de centro de custos de maneira a informar o teor da nota de auditoria e discutir soluções para se evitar a não completude das especificações dos objetos nos termos de referência e estabelecer procedimentos para a análise das propostas. Ficou determinado que fosse transmitindo a todos os solicitantes que incluam nos termos de referência todos os quesitos necessários para a caracterização do objeto, além impossibilidade de se considerar nas propostas quesitos não previstos no próprio termo.

Prazo de atendimento - 31 de agosto de 2012.

Item nº 1 - Constatação 01

Recomendação 002 - Abster-se de considerar na análise das propostas quesitos não previstos no Termo de Referência.

Providências a serem implementadas - este Centro Universitário efetuou reunião com os dirigentes e responsáveis pela estrutura interna de centro de custos de maneira a informar o teor da nota de auditoria e discutir soluções para se evitar a não completude das especificações dos objetos nos termos de referência e estabelecer procedimentos para a análise das propostas. Ficou determinado que fosse transmitindo a todos os solicitantes que incluam nos termos de referência todos os quesitos necessários para a caracterização do objeto, além impossibilidade de se considerar nas propostas quesitos não previstos no próprio termo.

Prazo de atendimento - 31 de agosto de 2012.

Item nº 1 - Constatação 02

Recomendação 001 - Adequar o pagamento da opção de função do servidor matrícula SIAPE 0390506 na rubrica correta.

Providências a serem implementadas - este Centro executou a recomendação em maio de 2012.

Prazo de atendimento - 31 de agosto de 2012.

Nota de Auditoria nº 201203358/002:

Item nº 1 - Constatação 01

Recomendação 001 - Adotar os procedimentos administrativos necessários à divulgação integral do conteúdo dos editais de licitação para contratações efetuadas com recursos provenientes dos orçamentos da União obedecendo aos prazos de divulgação e de manutenção da informação estabelecidos pela legislação em vigor.

Providências a serem implementadas - este Centro criou o site dirap.cefet-rj.br, no qual incluiu uma aba de transparência. Nesta aba pode ser encontrado os editais de licitação dos dois últimos anos e estamos providenciando a atualização com todos os editais necessários para se obedecer aos prazos de divulgação e manutenção da informação estabelecidos pela legislação em vigor. Além dos editais, estamos disponibilizando outras documentações para tornar mais transparente a nossa administração e incluímos um acesso direto nas páginas relacionadas à Lei de Acesso à Informação.

Prazo de atendimento - 31 de agosto de 2012.

Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203358:

Item nº 1.1.1 - Auditoria de processos de contas (Constatação 01)

Recomendação 001 - Estabelecer rotina de conferência e validação das informações constantes do

Relatório de Gestão.

Providências a serem implementadas - Foi criado uma Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão (Portaria nº 643, de 6 de setembro de 2012), formada pelos diretores sistêmicos que tem por responsabilidade coordenar os trabalhos de preparação do Relatório de Gestão. Além disso, a portaria estabelece um calendário de atividades e definição de responsabilidades. Desta maneira, ficou sistematizado as rotinas de conferência e validação das informações, além das análises, constantes no Relatório de Gestão.

Prazo de atendimento - 06 de março de 2013 (data de disponibilização do Relatório de Gestão para o Processo de Prestação de Contas).

Item nº 2.1.3 - Controles Internos (Constatação 01)

Recomendação 001 - Adotar medidas voltadas para a elaboração, aprovação e implementação de um Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI.

Providências a serem implementadas - Foi portariada a comissão necessária para o desenvolvimento do PETI (Portaria nº 644, de 6 de setembro de 2012). Será efetuado as atividades relacionadas com a elaboração, aprovação e implementação do PETI.

Prazo de atendimento - 28 de junho de 2013.

Item nº 2.1.3 - Controles Internos (Constatação 01)

Recomendação 002 - Adotar medidas voltadas para a criação de um criação de um comitê diretivo de TI, que seja responsável pela priorização das ações e investimentos de TI para o CEFET/RJ.

Providências a serem implementadas - Foi portariada a comissão necessária para a criação do comitê diretivo de TI (Portaria nº 644, de 6 de setembro de 2012).

Prazo de atendimento - Imeditato.

Item nº 2.1.3 - Controles Internos (Constatação 02)

Recomendação 001 - Adotar medidas para a elaboração, aprovação e efetiva implementação, de uma Política de Segurança da Informação, sendo tal implementação incumbência de um comitê gestor da segurança da informação, sendo necessário estabelecer um cronograma claro e definido para cada uma das etapas.

Providências a serem implementadas - Será criado o comitê gestor da segurança da informação e será providenciado um calendário claro das etapas necessárias para implementação de uma Política de Segurança da Informação no Centro.

Prazo de atendimento - 28 de junho de 2013.

Item nº 2.1.3 - Controles Internos (Constatação 04)

Recomendação 001 - Estabelecer uma rotina para avaliação da compatibilidade dos recursos de TI com as reais necessidades do CEFET.

Providências a serem implementadas - Será incumbência do comitê diretivo de TI o estabelecimento de rotinas para a avaliação dos recursos de TI.

Prazo de atendimento - 28 de junho de 2013.

Item nº 2.1.3 - Controles Internos (Constatação 04)

Recomendação 002 - Formalizar um Processo de Trabalho padronizando as contratações de bens e serviços de TI.

Providências a serem implementadas - Neste ano, foi estabelecido que as compras de TI seriam feitas através de uma campanha única e não de maneira descentralizada. Dessa maneira, uma linha com um pequeno número de configurações foi oferecida aos solicitantes do centro. Esta metodologia será mantida nos próximos exercícios, com as especificações fornecidas pelos comitês competentes que se encontram em fase de criação.

Prazo de atendimento - 28 de junho de 2013.

Item nº 2.1.3 - Controles Internos (Constatação 04)

Recomendação 003 - Definir, tanto nas contratações de serviços de TI quanto nos serviços de TI prestados pelos órgãos internos, integrantes da estrutura do CEFET/RJ, acordos de níveis de serviço.

Providências a serem implementadas - Os comitês competentes que se encontram em fase de criação serão responsáveis pela implementação das SLAs nas contratações de serviço de TI e nas prestações dos órgãos internos.

Prazo de atendimento - 31 de dezembro de 2013.

Item nº 2.1.3 - Controles Internos (Constatação 05)

Recomendação 001 - Providenciar a elaboração de estudo voltado para o dimensionamento da estrutura de equipamentos necessários para o bom e regular funcionamento de sua rede de computadores e do serviço de correio eletrônico institucional, a fim de não utilizar provedores de correio eletrônico privados.

Providências a serem implementadas - O estudo será elaborado pelo departamento competente.

Prazo de atendimento - 12 de julho de 2013.

Item nº 2.1.4 - Recursos Exigíveis (Constatação 01)

Recomendação 001 - Providenciar o cancelamento dos empenhos no 2010NE900749 e 2011NE800036 tendo em vista a existência de saldo suficiente para a cobertura contratual no empenho no 2010NE900327 emitido no valor global do contrato no 44/2010.

Providências a serem implementadas - O referido cancelamento.

Prazo de atendimento - imediato.

Item nº 2.1.5 - Bens imobiliários (Constatação 01)

Recomendação 001 - Dar continuidade nos procedimentos de avaliação do imóvel com RIP de Utilização n.º 5869000015003.

Providências a serem implementadas - Os procedimentos serão continuados.

Prazo de atendimento - 31 de dezembro de 2012.

Item nº 2.1.6 - Movimentação (Constatação 01)

Recomendação 001 - Adequar as rotinas existentes a fim de cumprir os prazos estabelecidos na IN-TCU no 55/2007.

Providências a serem implementadas - Os registros junto ao SISAC foram regularizados, não havendo pendências de lançamento dos Atos (Aposentadoria, Admissão, Exoneração, etc.) referentes às matrículas SIAPE citadas. Informo ainda que os cadastramentos, fora do prazo, ocorreram em virtude de carência de pessoal e que a referida carência está em vias de saneamento, tendo em vista o treinamento de mais servidores para exercerem as funções relativas aos lançamentos dos Atos (Aposentadoria, Admissão, Exoneração, etc.) no SISAC, adequando a implementação das rotinas já especificadas.

Prazo de atendimento - 30 de novembro de 2012.

Item nº 2.1.8 - Processos Licitatórios (Constatação 01)

Recomendação 001 - Adotar medidas voltadas para a constituição da Comissão para Coleta Seletiva Solidária, em atendimento ao art. 50 do Decreto no 5.940/2006.

Providências a serem implementadas - Reuniões com representantes de outras Universidades da região foram feitas com o intuito de entender como elas estão se adequando ao referido decreto. Um grupo de estudos foi formado para validar as metodologias e selecionar a solução que será utilizada pelo Centro. Será então portariada uma Comissão para Coleta Seletiva Solidária.

Prazo de atendimento - 30 de novembro de 2012.

Item nº 2.1.8 - Processos Licitatórios (Constatação 01)

Recomendação 002 - Prever em suas atividades, ações voltadas para a habilitação de associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis para efetuar a coleta dos resíduos recicláveis descartados regularmente.

Providências a serem implementadas - Reuniões com representantes de outras Universidades da região foram feitas com o intuito de entender como elas estão se adequando ao referido decreto. Um grupo de estudos foi formado para validar as metodologias e selecionar a solução que será utilizada pelo Centro.

Prazo de atendimento - 30 de junho de 2013.

Na análise quanto às providências adotadas pelo gestor responsável com relação às Notas de Auditoria nºs 201203358/001 e 201203358/002, entendemos que as recomendações exaradas pela Controladoria Geral da União, foram dentro do prazo plenamente atendidas pelo CEFET/RJ.

Com relação às medidas apresentadas no Plano de Providências Permanente com relação ao Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203358, entendemos que houve plena concordância do gestor em relação ao teor das recomendações exaradas pela Controladoria Geral da União, em que discorreu de forma clara sobre a implementação das recomendações propostas, oferecendo parâmetros para seu acompanhamento. Porém verificamos que o gestor não apresentou as providências a serem implementadas com relação à recomendação 2 constante no Item nº 2.1.4 - Recursos Exigíveis, que diz "Instituir em suas rotinas de controle, procedimentos voltados para a avaliação, ao final do exercício, dos empenhos emitidos durante o ano que devem ser inscritos em restos a pagar não processados e aqueles que devem ser anulados."

01.01.02.02 – MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:

Instado por meio da Solicitação de Auditoria nº 10/2012/01, de 05/11/2012, o Diretor da Diretoria de Administração e Planejamento apresentou o seguinte esclarecimento:

Memorando nº 050/2012/GABIN/DIRAP/CEFET-RJ, de 22/11/2012:

- 1. Ao cumprimentá-la cordialmente, venho apresentar o esclarecimento sobre a não apresentação no PPP de providência das rotinas de controle e procedimentos de inscrição em restos a pagar não processados.
- 2. Sobre o fato, é de nosso entendimento que existe perda de objeto da recomendação nº 2, pois o Decreto nº 7.654, de 23 de dezembro de 2011, Art.68, determina que a inscrição fica condicionada à indicação expressa do ordenador de despesas.
- 3. A título de informação, cabe adicionar que em reunião com o MEC, durante o FORPLAD (07/11/2012), a SPO/MEC informou que a implantação do artigo supracitado se dará através do SIAFI, onde o ordenador de despesas efetuará a inscrição de cada empenho em restos a pagar. Este fato cria a oportunidade para que o próprio ordenador selecione quais notas de empenho devem efetivamente ser inscritas.
- 4. Cabe constar que esta Diretoria apresentar as desculpas por não ter incluído o Decreto no próprio PPP de providência, o que evitaria a emissão da solicitação de auditoria em epígrafe.

01.01.02.03 – ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Diante da manifestação apresentada registramos o fato como informação, levando-se em consideração os esclarecimentos e as providências adotadas pelo gestor.

III - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, nos períodos e escopos previamente definidos, constatamos que os atos e fatos das referidas ações não comprometeram ou causaram prejuízo à Instituição.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2012.

ELIZABETH GONÇALVES DA COSTA Chefe da Unidade de Auditoria Interna Matrícula SIAPE nº 387617